



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.981/2004

CONCEDE SUBVENÇÃO À AGREMIÇÃO "SOUSA ESPORTE CLUBE" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de (R\$ 5.000,00) cinco mil reais, mensais à agremiação Sousa Esporte Clube, a partir do mês de janeiro do ano em curso, pelo período de 08 meses.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo permitirá o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento de até (R\$ 40.000,00) quarenta mil reais, para a finalidade que menciona.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO